



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 330/2020 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Saúde torna público que realizará no dia 19/02/2021 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com reposição de peças por evento, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sob o Sistema de Registro de Preços-SRP, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site supracitado e também pode ser obtido gratuitamente pelo e-mail: cpl.altoalegredopindare@gmail.com. Alto Alegre do Pindaré - MA (MA), 05 de Fevereiro de 2021. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro Oficial**

PORTARIAS

PORTARIA Nº150/2020 em 29 de janeiro de 2021

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a ELIENE NASCIMENTO SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL II, RG nº 145703120002/SSP-MA, CPF nº 887.874.433-68 e Matrícula Funcional nº 100304, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 151/2020 em 29 de janeiro de 2021

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a FRANCIRAM RODRIGUES AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 0427484120114/SSP-MA, CPF nº 405.501.253-53 e Matrícula Funcional nº 100481, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 152/2020 em 29 de janeiro de 2021

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, **combinado com os Artigos 1º e 79 da Lei Municipal nº 113, de 29 de setembro de 2011. R E S O L V E:** Art. 1º - **CONCEDER**, por direito, a JANETE GOMES WAQUIM, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, RG nº 1007098/SSP-MA, CPF nº 462.497.533-20 e Matrícula Funcional nº 100458, atualmente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **REDUÇÃO** da referida jornada para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da assinatura desta Portaria. Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor, a redução da carga horária, sem redução de seus vencimentos e/ou vantagens. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA., 29 de janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 165/2021 em 01 de fevereiro de 2021.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 009/1997. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, a servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO SANTOS DE NAZARÉ, matrícula funcional nº 202662, CPF.: 991.273.853-53, RG.: 99459290 SSP/MA, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTOS**, Portaria de Nomeação nº 225/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 01 de fevereiro de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** *Prefeito Municipal*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2018 REF.: Processo nº. 402/2020-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e empresa ALVES PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.941/0001-32 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o

Contrato nº 092/2018 (serviços de Engenharia para Implantação de 07 (nove) Sistemas de Abastecimento de Água, melhorias em 05 (cinco) Sistemas de Abastecimento de Água, e Construção de 08 (cinco) Estruturas de Caixa D'água), no que se refere a execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar dessa data, passando a execução de 02/02/2021 a 30/07/2021 (antecipa para o dia 30/07/21 tendo em vista que o dia 31/07/21 cai em um sábado), bem como, o prazo de vigência por mais 6 (seis), meses, passando a vigência de 06/02/2021 para 05/08/2021 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ANTÔNIO ALBERTO ALVES DE SOUSA, pela CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de janeiro de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 405/2020 – EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2018 - REF.: Processo Originário nº. 068/2018/PMAAP Concorrência nº003/2018- PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER, e M. C. OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 095/2018 (Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção de 03 (três) Centros Educacionais Esportivos, localizados nos povoados de Altamira, Auzilândia e Boa Vista, de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA),, no que se refere a execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato por mais 180 (dias), bem como o prazo de Vigência por mais 6 (seis) meses, passando a execução de 25/02/2021 para 23/08/2021 e a vigência de 06/02/2021 para 05/08/2021 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação, Esporte e Lazer pela CONTRATANTE, e FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, pela CONTRATADA Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de fevereiro de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/OAB/MA nº 16.765.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019. REF.: Processo Originário nº. 057/2019-PMAAP, Processo Autuado do Termo Aditivo nº. 406/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a Empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.046.325/0001-21– OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 081/2019 (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro Nova Alto Alegre no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), passando a execução de 29/01/2021 a 28/07/2021 e a vigência por mais 6 (seis) meses ficando de 09/02/2021 a 09/08/2021. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de janeiro de 2021. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 16.765.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963